



**PEDIDO DE COMPRA: 000002 / 2024**

**EMISSÃO: 26/03/2024**

**SECRETARIA: SEC. OBRAS**

**Objetivo:** Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente -CBUQ -em vias de pavimentação com pedras irregulares.

**Justificativa:** Execução de obra de infraestrutura urbana com a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Revestimento Asfáltico de CBUQ numa área de 16.896,18 m<sup>2</sup>, no município de Roque Gonzales- RS, que consiste na execução de revestimento asfáltico, execução de rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical. Recurso oriundo de operação de crédito com o Badesul Desenvolvimento SA - Agência de Fomento/RS.

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a execução de revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente -CBUQ- em pavimentação com pedras irregulares.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, inciso XXXVIII, a), § 2º e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O prazo de vigência da contratação é de 360 dias contados da assinatura do contrato e requisição da despesa, prorrogável conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

O prazo de entrega da obra é de 150 dias, contados da emissão da Ordem de Início da Obra.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços tem natureza de serviços comuns, tenho em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66, da Lei 14.133/2021.

A escolha do tipo “menor Preço” se justifica por ser o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame.

Os serviços serão executados em diversa ruas na área urbana do Município de Roque Gonzales/RS.

Comprovação, por parte da contratante, da aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsável técnico, comprovando a execução de obra com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestado.

Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços, em conformidade com a logística e infraestrutura existente no mercado e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes dos documentos a serem solicitados no edital, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



A empresa licitante deverá observar criteriosamente o edital e seus anexos, bem como a minuta de contrato, que constará obrigações entre as partes, hipóteses de sanções e rescisão contratual.

Os serviços a serem executados, materiais a serem aplicados ou substituídos deverão ser de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela Contratada. Atender o orçamento e o prazo de execução da obra, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização .

## **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado deverão ser realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3338/2024 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após aferição dos serviços executados, emissão de Boletim de Medição pelo fiscal da obra do setor de engenharia do Município e apresentação dos documentos descritos no edital . Deverá ter apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo a despesa na seguinte dotação orçamentária: 05.01.15.452.0030 – 1,092 – Revitalização Quadra – Praça Adair Vicente de Brum

44 90 51 00 0501 – 1,014 – Obras e Instalações.

A Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência e número do Contrato, bem como demais informações solicitadas na emissão da Ordem de Início da Obra.

Quando a obra estiver inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

O serviço executado pela Contratada que não satisfazer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

Decorridos no mínimo 30 (trinta) dias, e no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**



A contratação será por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, inciso XXXVIII, a), § 2º e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se, para a contratação almejada, o valor de R\$ 1.850.002,19.

Para a formação do valor da contratação, setor de engenharia elaborou planilha orçamentária, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte ( Lei 14.133/2021 , art. 18, IV).

Foi elaborado com a utilização de dados de pesquisa em mídia especializada , tabela SINAPI – tabela referencial de obras Federal ( Decreto 7.983/2013, art. 3º).

Acesse: <<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/referencias-precos-insumos/Paginas/default.aspx>>

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: escolher 'Rio Grande do Sul - Mês 11/2023 não desonerado.**

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

44 90 51 00 – 0501 – 1,014– Obras e Instalações ( 0754)

44 90 51 00 - 0501 - 1,014 - Obras e Instalações ( 0500)